

PACTO DE GOVERNABILIDADE QUE ENTRE SI ACORDAM A SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA, OS DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS DE SAÚDE INDÍGENA E OS PRESIDENTES DE CONSELHOS DISTRITAIS DE SAÚDE ÍNDIGENA

Considerando:

A criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena e suas competências definidas pelo Decreto nº 7336 de 19 de outubro de 2010 e a Portaria GM/MS nº 3965 de 15 de dezembro de 2010, a reestruturação dos Distritos Sanitários Especiais de Saúde Indígena e a transição da Saúde Indígena da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para o Ministério da Saúde – MS;

A necessidade de implementação da Política Nacional da Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, mediante gestão democrática e participativa;

O processo de gestão do Subsistema de Saúde Indígena pautado na proteção, promoção e na recuperação da saúde dos povos indígenas;

A necessidade de orientar o desenvolvimento das ações de cunho integral à saúde indígena segundo as peculiaridades, especificidades, o perfil epidemiológico e a condição sanitária de cada Distrito Sanitário Especial Indígena, em consonância com as políticas e programas do Sistema Único de Saúde;

A necessidade de promover a articulação e a integração com os setores governamentais e não governamentais que possuam interface com a atenção à saúde indígena;

A necessidade de estabelecer diretrizes e critérios para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações;

A necessidade de apoio e cooperação de todos os atores envolvidos na construção e implementação dessa Política Nacional de Saúde Indígena;

Se comprometem a :

1. Contribuir de forma pactuada e pacífica neste momento de construção desta política buscando, nos foros definidos, a resolução dos conflitos através de negociação acordada entre os entes envolvidos;
2. Convergir esforços na resolução dos problemas a serem enfrentados, utilizando para tanto a prática do dialogo a da negociação;
3. Observar, na definição das equipes de gestão da SESAI e dos DSEIS, o perfil definido em reunião do Fórum de Presidentes de CONDISIS, realizada em Brasília nos dias 21 e 22 de outubro de 2010, que fará parte deste documento como anexo;
4. Realizar processo de avaliação da fase de transição (englobando a gestão, atenção à saúde e controle social) até 19 de abril de 2011;
 - 4.1. Esta avaliação poderá em alguns DSEIS ser realizada antes do prazo definido, dependendo das necessidades de cada DSEI;
5. Utilizar as diretrizes gerais para funcionamento do SASI/SUS, aprovadas na “Reunião de Trabalho de Transição das Ações de Atenção à Saúde Indígena da Fundação Nacional de Saúde para a Secretaria Especial de Saúde Indígena” realizada em Brasília no período de 13 a 15 de dezembro de 2010, que fará parte deste documento como anexo;

Estes compromissos têm o objetivo de assegurar a reestruturação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, o fortalecimento do controle social e a consolidação da Política Nacional de Saúde Indígena aprovada pelas Portarias GM nº 254 de 31 de janeiro de 2002 e a Portaria GM nº 70 de 20 de janeiro de 2004.

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Assinam este documento o Secretário Especial de Saúde Indígena, o(a)s chefes dos DSEIS e os presidentes dos CONDISIS.